



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 68, de 10 de outubro de 2024.

Nomeia cotutor voluntário para o grupo do Programa de Educação Tutorial do curso de História do Campus São Cristóvão da UFS (PET História).

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2013 e o Manual de Orientações Básicas do PET baseado nas Portarias MEC 3385/2005 e 1632/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Prof. Dr. Jorge Luiz Zaluski, Departamento de História/ DHI/ Campus São Cristóvão, como Cotutor voluntário do grupo do Programa de Educação Tutorial do curso de História do Campus São Cristóvão da UFS – PET História –, a partir de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º. Serão funções do Cotutor voluntário vinculado ao grupo PET História:

a) Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de oito (08) horas às atividades do Grupo;

b) Supervisionar juntamente ao Tutor do grupo as atividades desenvolvidas pelos bolsistas vinculados, orientando-os inclusive em suas trajetórias acadêmicas;

c) Elaborar, juntamente ao Tutor e ao grupo, o Plano de Atividades de acordo com as características do programa, procurando manter o equilíbrio entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

d) Elaborar, juntamente ao Tutor e ao grupo, os relatórios de atividades solicitados pela Sesu/MEC;

e) Zelar pelo cumprimento do Plano de Atividades;

f) Elaborar relatório individual de acompanhamento dos bolsistas, listando advertências e quaisquer motivações de desligamento, referenciando as razões específicas, como não obtenção do rendimento acadêmico mínimo exigido pelo Programa em relação ao curso de graduação, participação em atividades específicas do grupo PET ou condutas desabonadoras;

g) Ser responsável pela comunicação de atividades tanto ao Tutor quanto ao grupo de bolsistas, além de manter informado o Departamento de História e os demais professores colaboradores do programa das ações promovidas pelo PET História;

h) Auxiliar no atendimento, em tempo hábil, às solicitações da SESu, da IES (Pró-Reitoria de Graduação), bem como do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

i) Desenvolver atividades afins ou executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade durante a vigência da Cotutoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Documento assinado digitalmente

gov.br

DILTON CANDIDO SANTOS MAYNARD

Data: 18/10/2024 10:45:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação